



INSTITUTO FEDERAL  
NORTE DE MINAS GERAIS

# 1º PROCESSO SELETIVO DE 2010 DO IFNMG

**CAMPUS ARINOS**



*A chave para o seu sucesso!*

## MANUAL DO CANDIDATO

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>I CONHEÇA O IFNMG .....</b>	<b>05</b>
<b>II EDITAL 003/2010 .....</b>	<b>06</b>
<b>III CRONOGRAMA .....</b>	<b>14</b>
<b>IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....</b>	<b>14</b>
<b>V QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO .....</b>	<b>16</b>
<b>VI DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>17</b>

## APRESENTAÇÃO

Caro(a) Candidato(a),

Este manual contém todas as informações sobre o 1º Processo Seletivo de 2010 do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, para os Cursos Técnicos em nível médio oferecidos pelo *Campus Arinos* (Administração, Agropecuária e Informática).

Para que sua inscrição seja concluída com êxito, é indispensável que leia atentamente as instruções aqui contidas. As modalidades ofertadas pelo IFNMG - Campus Arinos no 1º semestre de 2010 são integrado, concomitante e subsequente. Analise as modalidades de Educação Profissional Técnica de nível médio que esta Instituição de Ensino lhe oferece e, somente após essa análise, se decida por aquela que melhor se enquadra no seu perfil discente.

I. Modalidades oferecidas somente para os Cursos Técnicos Profissionalizantes de nível médio na área de **Administração**:

a) CONCOMITANTE – modalidade oferecida somente a quem esteja cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso. Esta forma poderá ocorrer em situações distintas, como a concomitância externa - em instituições de ensino distintas: “neste caso, é o aluno que faz a complementaridade entre o Ensino Médio e a Educação Profissional de nível médio, aproveitando-se das oportunidades educacionais disponíveis”.

b) SUBSEQUENTE - modalidade oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, na sua forma regular ou na forma supletiva.

II. Modalidade oferecida somente para os Cursos Técnicos Profissionalizantes de nível médio das Áreas de **Agropecuária e Informática**:

a) INTEGRADO - oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental.

*Caso você não saiba o que é um Curso Técnico Profissionalizante de nível médio integrado ao Ensino Médio, aconselhamos a você ler e analisar com seus pais e demais familiares o trecho que segue abaixo e, que temos certeza, muito lhe ajudará no processo de sua escolha.*

*Alertamos que, com a implantação do Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, o IFNMG não estará ofertando dois cursos à sua clientela. Trata-se de um único curso, com projeto político-pedagógico único, com proposta curricular e matrícula únicas. A duração do curso será de 3 (três) anos, objetivando o cumprimento simultâneo das finalidades estabelecidas, tanto para a Educação Profissional Técnica de nível médio quanto para o Ensino Médio, como etapa de conclusão da Educação Básica.*

*Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio você, caro candidato, deverá*

*concluir não só os seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mas também os do Ensino Médio.*

*Paralelamente, na forma integrada, para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, você deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino Técnico de Nível Médio e, muito menos, o inverso.*

*Não são dois cursos em um, com certificações independentes. Trata-se de um único curso, cumprindo duas finalidades complementares, de forma simultânea e integrada, nos termos do projeto pedagógico do IFNMG, garantindo que todos os componentes curriculares referentes às duas finalidades complementares sejam oferecidos, simultaneamente, desde o início até a conclusão do curso.*

*Chamamos sua atenção, prezado jovem e candidato ao Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, que não existe a possibilidade de você frequentar as aulas somente de um determinado grupo de disciplinas, como por exemplo, aquelas integrantes do Ensino Médio ou exclusivamente aqueles componentes curriculares do Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio.*

*Assim, fica inteiramente fora de cogitação a concessão de certificado de conclusão do Ensino Médio, para fins de continuidade de estudos, a quem completar a carga horária mínima exigida para essa modalidade de ensino, sem que tenha concluído, em curso desenvolvido na forma integrada, os conteúdos de caráter Técnico/ profissionalizante.*

O processo seletivo do IFNMG avaliará a sua capacidade de expressão, de organização de ideias, de estabelecimento de relações, de interpretação de dados e fatos, de elaboração de hipóteses, além do domínio de conteúdo das disciplinas básicas de Português e Matemática, que para os candidatos aos cursos integrados abarcarão conteúdos básicos da segunda fase do ensino fundamental, enquanto para os candidatos dos cursos concomitante e subsequente serão cobrados conteúdos básicos do ensino médio.

Esperamos que você esteja entre os classificados e aqui possa desenvolver, entre outras habilidades, o pensamento reflexivo, a preparação para o trabalho, a pesquisa e a investigação científica, enfim, todo o seu potencial humano e intelectual.

Integre-se à nossa comunidade educativa e adquira conhecimentos para torná-lo apto a enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais competitiva, onde o saber é fator determinante para o seu futuro.

Sucesso!

Comissão Permanente de Processo Seletivo

## I CONHEÇA O IFNMG

Em 29 de dezembro de 2009, com a sanção da Lei Federal nº 11.892, que cria no Brasil 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, através da junção de Escolas Técnicas Federais, CEFETs, Agrotécnicas e Escolas vinculadas a universidades, o Instituto surge com a relevante missão de promover uma educação pública de excelência por meio da junção indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, interagindo pessoas, conhecimento e tecnologia e proporcionando o desenvolvimento da região nortemineira.

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG foi criado mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária e da Escola Agrotécnica Federal de Salinas, juntamente com as Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs) de Almenara, Araçuaí, Arinos, Montes Claros e Pirapora, dentro do plano de expansão do Governo Federal.

Como Instituições já consolidadas, os Campi Januária e Salinas começaram a construir sua história na metade do século passado, como Escolas voltadas para os pobres e desfavorecidos, preferencialmente, o pequeno produtor rural, o mesmo propósito que deu origem à formação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em 1909, como Escolas de Aprendizes Artífices, pelo então presidente Nilo Peçanha. Mediante mudanças de ordem legal, ambas as Instituições, de origem Agrícola, sofreram alterações de nomenclaturas, passando de Escola Agrícola a Colégio Agrícola, e posteriormente Escola Agrotécnica Federal, sendo que a Escola Agrotécnica Federal de Januária, em 2002, por Decreto Presidencial, foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária - Cefet Januária, assim denominada até o advento da lei 11.892 que criou os Institutos Federais de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia.

Neste contexto o IFNMG se firma como Instituição de Educação Superior, Básica e Profissional, pluricurricular e multicampi, compondo-se, atualmente de sete Campi: Campus Almenara, Campus Araçuaí, Campus Arinos, Campus Januária, Campus Montes Claros, Campus Pirapora e Campus Salinas.

Assim consolidado, o IFNMG prima em formar e qualificar cidadãos objetivando a atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, tendo em vista uma educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; oportunizando ao jovem uma possibilidade de formação já nessa etapa do ensino.

Na educação superior, O IFNMG ofertará cursos de tecnologia; licenciatura; bacharelado e engenharia, além de cursos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu, mestrado e doutorado.

## II EDITAL Nº 004/2010

### 1º PROCESSO SELETIVO DE 2010 DO IFNMG - CAMPUS ARINOS

#### CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE E INTEGRADO

O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Kléber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 2008, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG – Campus Arinos, para os cursos técnicos de nível médio nas modalidades subsequente/concomitante e integrado, com validade para o 1º semestre letivo de 2010, conforme os quadros abaixo e em obediência às seguintes condições:

#### 1 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG – Campus Arinos, deverá optar pelo curso e turno:

CAMPUS ARINOS – 1º SEMESTRE				
Cursos	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Noturno	3 semestres	40
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral	3 anos	35
Técnico em Informática	Integrado	Integral	3 anos	35

#### 1.1 DAS MODALIDADES

**a) INTEGRADO:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, para quem deseja fazer o Curso Técnico e o Ensino Médio na instituição.

**b) CONCOMITANTE:** oferecida somente a quem esteja cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso.

**c) SUBSEQUENTE:** oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, na sua forma regular ou na forma supletiva.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1 A inscrição** deverá ser realizada no **período de 28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010**, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados e recessos), das 07h30min às 10h30min e das

13h30min às 16h30min, no Setor de Registros Escolares (SRE) do IFNMG - Campus Arinos ou no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

### **2.1.1 Procedimentos para inscrição pelo site <http://www.ifnmg.edu.br>:**

- a) ATENÇÃO:** para realizar a inscrição pela internet faz-se necessário que o candidato **possua CPF**. Não é permitido o uso de CPF de responsável ou de terceiros.
- b)** Preencher a ficha de inscrição.
- c)** Preencher o questionário socioeconômico disponível no site.
- d)** imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil S/A da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- e)** Após 3 dias úteis do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o site e imprimir o comprovante de inscrição.

### **2.1.2 Procedimentos para inscrição no Setor de Registros Escolares (SRE) do IFNMG – Campus Arinos, em funcionamento no Prédio da Escola Municipal João Gontijo Ferreira, à Av. Félix Fernandes Valadares, 156, Primavera I, Arinos.**

- a)** Preencher a ficha de inscrição.
- b)** Preencher o questionário socioeconômico.
- c)** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- d)** caso o candidato não tenha documento de identificação com foto, deverá apresentar no ato da inscrição a certidão de nascimento e entregar duas (02) fotos 3x4 recentes.
- e)** A inscrição do candidato poderá ser feita por qualquer pessoa, dispensada a apresentação de procuração.

### **2.2 Outras informações referentes à inscrição:**

- a)** O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2010 do IFNMG – Campus Arinos, deverá optar pelo curso e turno.
- b)** O IFNMG poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação das informações contidas na ficha de inscrição.
- c)** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- d)** O candidato que não optar por um dos cursos oferecidos pelo *Campus Arinos* ou que assinalar mais de uma opção na ficha de inscrição, terá sua inscrição cancelada.
- e)** É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação do seu local e horário de provas.
- f)** O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado;
- g)** Não haverá inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.

- h) Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.
- i) Não haverá recurso contra o cancelamento de inscrição.
- j) Após o término do período de inscrição, não será aceito pedido para alteração de curso e turno.
- k) A inscrição do candidato presumirá o seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.
- l) Outras informações referentes a este Processo de Seleção poderão ser obtidas, nos dias úteis, no IFNMG - Campus Arinos e no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

### **3 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**3.1** É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

**3.1.1** o candidato portador de necessidade especial;

**3.1.2** a candidata que estiver amamentando;

**3.1.3** tais condições não incluem atendimento domiciliar;

**3.1.4** em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 4.2;

**3.2** O candidato portador de necessidade especial, ao preencher a ficha de inscrição, deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência, especificando que tipo de atendimento personalizado necessitará.

**3.3** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais atenderá ao estabelecido na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais do que o estabelecido para os demais candidatos sem necessidades especiais.

**3.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

**3.5** Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 3.2 e 3.4, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.



## 4 DAS PROVAS

**4.1** As provas serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2010 (domingo)**, no turno **vespertino**, das 14h às 17h.

**4.2 Local das provas:** os locais das provas serão divulgados no IFNMG - Campus Arinos e no site <http://www.ifnmg.edu.br>, a partir do dia 24 de fevereiro de 2010.

**4.3 O acesso ao local de provas** será das **13h15min às 13h45min** e o candidato deverá estar munido de comprovante de inscrição e de documento de Identificação que contenha fotografia. Não será permitida a entrada após este horário.

**4.4** As provas do 1º Processo Seletivo 2010 do IFNMG – Campus Arinos serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

<b>Cursos</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Provas</b>	<b>Tipos de questões</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de pontos</b>
Técnico em Administração	Subsequente/ concomitante	Português e Matemática	Objetivas de nível médio	10 Português e 10 Matemática	2	40 pontos
Técnico em Agropecuária	Integrado	Português e Matemática	Objetivas de nível fundamental	10 Português e 10 Matemática	2	40 pontos
Técnico em Informática	Integrado					

**4.5 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá:**

- a) Apresentar um documento oficial de identificação que contenha fotografia, juntamente com o comprovante de inscrição.
- b) Chegar ao local de prova com meia hora de antecedência do horário marcado para o início das provas.

**4.6 O gabarito** da prova deverá ser preenchido com **caneta preta ou azul** de boa qualidade.

**4.7** São de inteira responsabilidade do candidato as marcações feitas no cartão de resposta com caneta não recomendada, conforme item anterior.

**4.8** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos, de qualquer espécie, durante a realização das provas.

**4.9 O término do tempo das provas**, às **17h**, será marcado por sinal sonoro, quando não mais

será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas.

**4.10** O candidato que **não comparecer às provas** no dia, horário e locais indicados **será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

## **5 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** A classificação será feita por curso e turno em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.2 deste Edital.

**5.2** Havendo candidatos com a mesma pontuação, far-se-á o **desempate**, utilizando os seguintes critérios:

- a) desempate pela maior quantidade de acertos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa.
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

**5.3** Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

**5.4 O Resultado e a relação dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo 2010 do IFNMG – Campus Arinos** serão divulgados no referido Campus, mediante Portaria afixada na própria Instituição, e através do site do IFNMG: <http://www.ifnmg.edu.br>, até o dia **03 de março de 2010.**

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo 2010 do IFNMG – Campus Arinos, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**5.6** No caso do não preenchimento das vagas do processo inicial de matrículas, outros candidatos poderão ser convocados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O gabarito das provas estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais do *Campus Arinos* no dia 28 de fevereiro de 2010, a partir das 18h.

**6.2** O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de término das provas, para apresentar recurso à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**6.3** O candidato terá o prazo de 24h, a partir do horário de divulgação do resultado de aprovação e classificação dos candidatos no 1º Processo Seletivo 2010 do IFNMG – Campus Arinos, para apresentar recurso junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**6.4** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do IFNMG - Campus Arinos, obedecendo o horário de funcionamento do referido Campus.

**6.5** A Comissão Permanente de Processo Seletivo terá prazo de até 48h para responder os recursos apresentados.

**6.6** Somente serão analisados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Processo Seletivo 2010 do IFNMG – Campus Arinos, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

**6.7** Em caso de anulação de questões por parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

**6.8** Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados no IFNMG – Campus Arinos; em até 72h após o registro de entrega no Campus.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas para os candidatos classificados serão realizadas nos dias **05 e 08 de março de 2010** nos seguintes horários: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Registros Escolares (SRE) do IFNMG – Campus Arinos.

**7.2** Caso os classificados **não efetuem** a matrícula em tempo hábil ou não apresentem a documentação indispensável para efetivação da matrícula, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

**7.3** Os candidatos classificados deverão entregar no Setor de Registros Escolares do Campus

Arinos para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

**7.3.1 Modalidade Subsequente:** cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração (recente) de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**7.3.2 Modalidade Concomitante:** Declaração de estar regularmente matriculado na 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio, emitida por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**7.3.3 Modalidade Integrado:** Histórico Escolar (original) de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau) ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau), emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**7.3.4 Para todas as modalidades:**

- a) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável se menor de 18 anos.
- b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 (Coloridas).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Documento de Identidade.
- e) CPF.
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, caso maior de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- h) A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por terceiros através de procuração particular com firma reconhecida.
- i) Se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal com documento comprobatório. **Os responsáveis pelos alunos menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF e RG.**

**7.4** Os documentos supracitados, deverão ser **fotocópias autenticadas e legíveis** (podendo ser autenticadas no Setor de Registros Escolares do IFNMG – Campus Arinos, desde que apresente o documento original).

**7.5** A convocação dos candidatos classificados na lista de espera será feita pelo IFNMG mediante Portaria afixada no IFNMG - Campus Arinos e através do site <http://www.ifnmg.edu.br>, observando o seguinte calendário:

**2ª chamada:** 09 de março de 2010;

**3ª chamada:** 12 de março de 2010;

**7.6** A matrícula dos alunos da lista de espera será realizada das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Registros Escolares (SRE) do IFNMG – Campus Arinos, nas seguintes datas:

**2ª chamada:** 09 a 11 de março de 2010;

**3ª chamada:** 12 a 16 de março de 2010.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O IFNMG se reserva ao direito de não iniciar qualquer curso, caso não seja preenchido percentual mínimo de 70% das vagas oferecidas para o mesmo. Caso haja vagas a serem preenchidas, os candidatos remanescentes de outros cursos poderão ser convocados, através de Edital, para ocupá-las.

**8.2** A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste Edital.

**8.3** O IFNMG se reserva ao direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 15 (quinze) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

**8.4** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**8.5** O IFNMG detém o direito de imagens do processo seletivo e a participação do candidato nele significa a aceitação desta cláusula.

**8.6** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo 2010 do IFNMG – Campus Arinos, as provas inerentes ao processo serão destruídas.

**8.7** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

**8.8** Maiores informações: Setor de Registros Escolares do IFNMG – Campus Arinos, em funcionamento no Prédio da Escola Municipal João Gontijo Ferreira, à Av. Félix Fernandes Valadares, 156, Primavera I, Arinos.

Montes Claros (MG), 26 de janeiro de 2010.

Kléber Carvalho dos Santos  
Reitor substituto

### III CRONOGRAMA DO 1º PROCESSO SELETIVO 2010 DO IFNMG - CAMPUS ARINOS

DATA	EVENTO
28/01/10 a 19/02/10	INSCRIÇÕES
<b>28/02/10</b>	<b>PROVAS</b>
28/02/10	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS
03/03/10	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
05/03/10 e 08/03/10	MATRÍCULA

### IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1 CURSOS NA MODALIDADE INTEGRADO: AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA

##### 1.1 LINGUA PORTUGUESA

- Estudo de Texto.
- Variedades Linguísticas.
- Intertextualidade.
- Coerência Textual.
- Coesão Textual.
- Estrutura do Texto – Partes e Relação entre as Partes.
- Conteúdo do Texto – Tema e sua delimitação, ideias principais, secundárias, implícitas e explícitas, argumentos e recursos linguísticos.
- Interação: autor – texto – leitor, objetivo do texto, destinatário, circunstâncias da produção;
- Conhecimentos Linguísticos.
- Flexão Verbal e Nominal.
- Os constituintes da oração e a composição do período.
- Concordância nominal e verbal.
- Colocação dos termos na frase.
- Pontuação entre os termos da oração.
- O sistema ortográfico.

##### 1.2 MATEMÁTICA

- Teoria dos conjuntos (Noções).
- Operações envolvendo conjuntos.
- Razão e proporção.

- Equação de 1º e 2º grau.
- Sistema de equação de 1º e 2º grau com duas incógnitas.
- Regras de três;
- Juros e porcentagem.
- Problemas envolvendo equação de 1º e 2º grau.
- Teorema de Pitágoras.
- Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
- Áreas das principais figuras geométricas planas.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Operações algébricas.
- Noções de Estatística, tabelas e gráficos.

## **2 CURSOS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE: Administração**

### **2.2 LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Textualidade**

- a) Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- b) Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo.
- c) Figuras de linguagem: de pensamento, palavras e construção.

- **Plano Linguístico**

- a) Fonética: Ortografia e Acentuação gráfica.
- b) Morfologia: Classes gramaticais – classificação, emprego e flexões; Estrutura e formação das palavras.

- **Sintaxe**

- a) Noções gerais do período simples e do período composto.
- b) Noções de concordância verbal e nominal.
- c) Noções de regência verbal e nominal.

### **2.3 MATEMÁTICA**

- Conjuntos: noções básicas; operações; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); intervalos; propriedades e operações.
- Equações e Inequações: equações de 1º e 2º graus; sistemas de equações de 1º e do 2º graus; inequações de 1º e 2º graus.
- Cálculo Algébrico: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; simplificação de expressões algébricas; relações entre coeficientes e raízes.
- Funções: gráficos e operações; função inversa; função polinomial do 1º grau; função polinomial do 2º grau; função exponencial e função logarítmica.

- Matemática Financeira: números proporcionais; porcentagem; juros simples e juros compostos.
- Sequências Numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Geometria plana: ângulos opostos pelo vértice; ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; relações métricas no triângulo retângulo; áreas de figuras geométricas planas; semelhança de triângulos; soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo.
- Geometria Espacial: posições relativas entre: reta e reta; reta e plano; plano e plano; poliedros (Relação de Euler); prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas (definições, classificação, áreas e volumes).
- Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas num triângulo qualquer (lei dos senos e lei dos cossenos); o ciclo trigonométrico; relações entre arcos e ângulos; medidas de arcos e ângulos; funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente).
- Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; combinações; arranjos; permutações e Binômio de Newton.
- Probabilidade: Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades.
- Geometria Analítica no plano: ponto, reta e circunferência.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares: operações com matrizes; matriz inversa; determinantes de matriz quadrada de ordem 2 e 3; resolução e discussão de um sistema linear.
- Noções de Estatística: gráficos e tabelas; frequência absoluta e frequência relativa; medidas de tendência central (média, moda e mediana); medidas de dispersão (variância e desvio padrão).

## IV QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. O IFNMG garante sigilo a respeito das informações individuais prestadas.
2. O objetivo do questionário (anexo) é levantar dados para estudos que serão utilizados em pesquisas educacionais. Solicitamos a gentileza de **não deixar nenhuma resposta em branco**.
3. É vedado a qualquer órgão ou a qualquer pessoa utilizar os dados captados nesta pesquisa para obter informações relativas a um candidato em particular.
4. As informações prestadas não influirão, de maneira alguma, nos critérios de avaliação, de classificação e de seleção do candidato ao ingresso na Instituição.



## V DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos no Edital, Manual do Candidato e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira.
2. Incorporar-se-ão a este Manual, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG;
3. Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente, mas não será permitida, em hipótese alguma, matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial.
4. Os candidatos com necessidades especiais que precisarem de condições específicas para realização das provas, deverão declarar no requerimento de inscrição para que seja providenciado atendimento específico.
5. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas.
6. Será excluído do processo seletivo ou terá anulada suas provas, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo, a qualquer tempo o candidato que:
  - Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - For detectado por meio visual, grafológico ou eletrônico fazendo uso de meios ilícitos na realização das provas.
7. O presente processo é válido para a matrícula no 1º semestre de 2010.
8. O IFNMG se reserva ao direito de não iniciar qualquer curso, caso não seja preenchido percentual mínimo de 70% das vagas oferecidas para o mesmo. Caso haja vagas a serem preenchidas, os candidatos remanescentes de outros cursos poderão ser convocados, através de Edital, para ocupá-las.
9. Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 01/2010, as provas inerentes ao processo serão destruídas.
10. O IFNMG poderá, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
11. Os casos omissos e situações não previstas no Edital e no Manual serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
12. Informações complementares poderão ser obtidas pelo site [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) ou no IFNMG - Campus Arinos.